

MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-002/2020SAUDE - TIPO MENOR PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9-002/2020SAUDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSB

PROCESSO LICITATÓRIO COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA à ME's e EPP's,
CONFORME ART. 48, INCISO I E III DA LC nº. 123/2006, ALTERADA PELA LC nº. 147/2014.



P R E F E I T U R A D E
BARCARENA
MAIS TRABALHO. MAIS FUTURO.

PREGÃO ELETRÔNICO

Data de Abertura: 03 de Março de 2020 - Horário: 09h (horário de Brasília)

MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-002/2020SAUDE - TIPO MENOR PREÇO

**PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSB**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-002/2020-SAÚDE
(Processo Administrativo nº 002/2020-SAÚDE)**

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSB, CNPJ nº. 12.710.978/0001-26, localizada na Rua Ver. João Pantoja de Castro, s/ nº, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, por meio de Sua Secretária Executiva nomeada através do Decreto nº. 0006/2017 de 01.01.2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP em 03.01.2017 e Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 0169/2019-GPMB, de 26.08.2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP em 27.08.2019, torna público aos interessados, que fará realizar Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na Modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 do Decreto municipal nº. 1216, de 17 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará FAMEP de 19.10.2017, do Decreto municipal nº. 0859, de 19 de março de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 03/03/2020

Horário: 09h (horário de Brasília - DF)

Local: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual e futura aquisição de Materiais Técnicos de uso Hospitalar do tipo Material Farmacológico, Material de Limpeza e Produção de Higienização, Material Odontológico, Material de Expediente, Material Hospitalar e Material Laboratorial, para atender a demanda dos Hospitais, UPA e demais Unidades de Saúde do Município de Barcarena, conforme condições, quantidades e especificações constantes dos itens do Termo de Referência.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal De Saúde - SEMUSB, representada por sua Secretária, Eugenia Janis Chagas Teles.

2.2. **Não haverá órgãos participantes.**

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou distrital que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto municipal nº 0859, de 2013.

3.1.1 A adesão a ata de registro de preços deve ser justificada pelo órgão não participante mediante detalhamento das necessidades que pretende suprir por meio do contrato e demonstração da sua compatibilidade com o objeto discriminado na ata, não servindo a esse propósito a mera reprodução, parcial ou integral, do plano de trabalho do órgão gerenciador.

3.1.2 A comprovação da vantagem da adesão deve estar evidenciada pelo confronto entre os preços unitários dos materiais constantes da ata de registro de preços e referenciais válidos de mercado.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais de órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos estabelecidos no Anexo I deste edital e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

3.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item estabelecido no Anexo I deste edital e registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata, compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no: www.portaldecompraspublicas.com.br, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no “Portal de Compras Públicas” poderá ser iniciado no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Portal de Compras Públicas.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Conforme Art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações, somente poderão apresentar proposta (participar) para a Cota Exclusiva deste Termo de Referência, microempresas e empresas de pequeno porte, pois o valor total de cada Item é abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.4. Conforme Art. 48, inciso III da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, somente poderão apresentar proposta para os ITENS 01 a 80, (cotas reservadas) deste Termo de Referência, microempresas e empresas de pequeno porte, Advinda do total da quantidade dos produtos referentes a cota ampliada do Termo de Referência). Ou seja, a cota reservada que é destinada à ME's e EPP's.

5.5. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota ampliada.

5.6. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota ampliada, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, ou seja, sempre prevalecerá o menor preço.

5.7. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.7.1. Suspensos de participar de licitação e impedidos de contratar com a Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretarias municipais, durante o prazo da sanção aplicada, na forma da legislação vigente;

5.7.2. Licitantes declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

5.7.3. Licitantes proibidos de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

- 5.7.4. Licitantes proibidos de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- 5.7.5. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.7.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- 5.7.6.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 5.7.7. Licitante cujo estatuto, contrato social ou instrumento equivalente não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;
- 5.7.8. Licitantes estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.7.9. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns (não poderão apresentar propostas para o mesmo item), ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

Nota explicativa: O TCU considerou que a ocorrência de “empresas com sócios em comum que apresentam propostas para o mesmo item de determinada licitação” e a “existência de licitantes reiteradamente desclassificados por não atenderem aos editais ou não honrarem suas propostas” sugerem o possível enquadramento nas condutas tipificadas o art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e que é necessária a instauração de processo administrativo “...com vistas à apenação das empresas que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002... [que] tem caráter abrangente e abarca condutas relacionadas não apenas à contratação em si, mas também ao procedimento licitatório e à execução da avença”, concluindo que os responsáveis pelos procedimentos licitatórios poderão ser responsabilizados em caso de omissão (Acórdão nº 754/2015-Plenário).

5.7.10. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

Nota Explicativa: O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem 5.3.5 acima.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não Será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 Valor unitário;

7.1.2 A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item;

7.1.3 Marca;

7.1.4 Fabricante;

7.1.5 Descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações dos produtos de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência.

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

7.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 As propostas terão validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

Nota Explicativa: Art. 48, § 3º, do Decreto nº 10.024, de 2019: “o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no Edital”. Desta forma, é possível prever prazo diferente, de acordo com as peculiaridades da licitação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.1 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.4.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário de desconto.

8.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.7 O intervalo entre lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública

8.10 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.12 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante

8.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17 O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015

8.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21 Melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23 caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.25 Ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.26.1 no país;

8.26.1 por empresas brasileiras;

8.26.2 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.26.3 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para a pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.27.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.27.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.27.3 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas (2) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.28 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita

9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas (2) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro

9.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

Nota explicativa: A Administração deverá fixar tempo mínimo razoável para eventual apresentação do documento solicitado, considerando, para tanto, a complexidade da licitação. O art. 38 do Decreto nº 10.024/19 estabelece prazo mínimo de duas horas a ser previsto no instrumento convocatório para esse fim.

9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso

9.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro.

10.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a

proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas (2) horas, sob pena de inabilitação.

Nota Explicativa: Decreto nº 10.024, de 2019: Art. 38, §2º: “O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação”
Os documentos complementares a serem requisitados e apresentados não poderão ser os já exigidos para fins de habilitação no instrumento convocatório. Em outras palavras, não se trata de uma segunda oportunidade para envio de documentos de habilitação. A diligência em questão permite, apenas, a solicitação de documentos outros para confirmação dos já apresentados, sendo exemplo a requisição de cópia de contrato de prestação de serviços que tenha embasado a emissão de atestado de capacidade técnica já apresentado.

10.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Nota Explicativa: Com o advento da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3/2018, somente passou a ser necessária a apresentação de originais não-digitais no caso de dúvidas quanto à integridade do documento digital. Por essa razão, recomenda-se que os documentos digitais sejam utilizados para formação do procedimento administrativo.

10.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.1 RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURIDICA

11.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro

Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.1.9 Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado, conforme Leis Federais números 5.991/1973 e 6.360/1976.

11.1.10 Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), expedido pela ANVISA/MS-Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde ou publicação no DOU ou protocolo de renovação da AFE, para venda de produtos para saúde (correlatos), se for o caso.

11.1.11 Registro ou Inscrição do LICITANTE no Conselho Regional de Farmácia, CRF, do Estado onde estiver instalado, do responsável técnico constante no termo de responsabilidade técnica apresentado ao órgão sanitário competente, conforme Lei Federal nº. 5.991/1973.

11.2 RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no cadastro de pessoas físicas, conforme o caso;

11.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

11.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

11.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.2.5 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.2.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.2.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. No prazo de cinco dias prorrogável por igual período a critério da administração.

11.3 CAPACIDADE TÉCNICA:

11.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11.3.2 Serão considerados os atestados que comprovem o fornecimento dos produtos de objetos similares, de outras marcas e/ou modelos similares, desde que comprovem a aptidão da licitante para o fornecimento do(s) produto(s).

11.3.2.1 Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, entendendo-se estas como aquelas que sejam controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta. E também não serão admitidos atestados emitidos pelo próprio licitante em seu nome.

a) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades estimadas na Licitação para o TOTAL DE ITEM(NS) vencidos de cada empresa.

Nota Explicativa: Nos termos do art. 30, II, da Lei nº 8.666/93, é obrigatório o estabelecimento de parâmetros mínimos objetivos (quantitativo, prazo, etc.) assim como é importante salientar a impossibilidade de se fixar parâmetro mínimo acima de 50%, pois somente em casos excepcionais pode ser exigido quantitativo superior a 50% do item licitado. (Acórdão 361/2017- TCU Plenário). Nos termos do art. 30, II, da

Lei nº 8.666/93, é obrigatório o estabelecimento de parâmetros objetivos para análise da comprovação (atestados de capacidade técnico-operacional) de que a licitante já tenha prestado serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

11.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

11.4.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.4.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \frac{\text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Prazo}}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.4.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

11.4.3.2 As empresas recém constituídas, com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenha Balanço Final de exercício, deverão apresentar Balanço de abertura e/ou

Demonstração de Resultado contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, devidamente registrados na Junta Comercial ou registrados eletronicamente na Receita Federal, através do sistema SPED Contábil, conforme o caso.

11.4.4 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Nota Explicativa: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

11.4.5 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

11.4.6 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.5 Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes, assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante.

11.6 Declaração que cumpre os requisitos para habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

11.7 Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

11.8 Declaração autorizando a Prefeitura Municipal para diligências complementares que se fizerem necessárias.

11.9 Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

11.10 Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.

11.11 Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

11.12 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante as sanções previstas em lei e neste Edital.

11.13 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.16.1 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

11.16.2 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente

11.16.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Nota Explicativa: Com o advento da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3/2018, somente passou a ser necessária a apresentação de originais não-digitais no caso de dúvidas quanto à integridade do documento digital. Por essa razão, recomenda-se que os documentos digitais sejam utilizados para formação do procedimento administrativo.

11.16.4 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

11.16.5 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1 A proposta final do(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), deverá ser encaminhada no prazo de duas (2) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.2 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.4 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13.6 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

13.6.1 correndo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.7 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.8 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.9 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14. DOS RECURSOS

14.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

Nota explicativa: no juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve ser avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1.

14.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias,

que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário estará automaticamente convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da divulgação, na imprensa oficial, da homologação do resultado da licitação, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4 Será incluído na ata de registro de preços, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens (produtos) com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

16.5 Para assinatura da ata de registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação.

16.6 Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para

assinar a Ata de Registro de Preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.7 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

16.8 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência à empresa beneficiária do registro de preço em igualdade de condições.

16.9 A estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo Município de Barcarena (órgão gerenciador) é a estabelecida no Anexo I deste edital.

16.10 Serão realizadas pesquisas de mercado periódicas para a comprovação da vantajosidade.

16.11 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.12 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

17.1 Não haverá exigência de garantia contratual

18. DO TERMO DE CONTRATO

Nota explicativa: De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, aplicável subsidiariamente ao pregão realizado para o processamento do sistema de registro de preços, o termo de contrato é facultativo nas contratações com valor de até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), e nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, independentemente do valor. Os valores das modalidades licitatórias foram atualizados através do Decreto nº. 9.412/2018.

Assim, não havendo termo de contrato, este poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, como carta contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra, nos quais deve constar expressamente a vinculação à proposta, aos termos do edital da licitação e da ata de registro de preços.

18.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato. O Contrato terá vigência vinculada à vigência dos

respectivos créditos orçamentários, contado da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Nota Explicativa: A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

18.2 A adjudicatária terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.3 O prazo previsto nos subitens anteriores poderão ser prorrogados, por iguais períodos, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

Nota explicativa: O art. 64 da Lei n. 8.666, de 1993, dispõe: “A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.” Por outro lado, “A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas” (art. 81). Portanto, **a recusa da empresa deverá ser sancionada, salvo justificativa juridicamente plausível, conforme prevê o TCU no Acórdão nº 1793/2011-Plenário, quando afirma: “...a não autuação sem justificativa dos referidos processos poderá ensejar a aplicação de sanções**

aos servidores omissos, conforme previsão do art. 82 da Lei 8.666/1993". No mesmo sentido, **o TCU aplicou multa ao pregoeiro**, nos seguintes termos: "...Além disso, o pregoeiro ignorou também previsão editalícia de aplicação de penalidade àquele que não mantiver a proposta. Nesses termos, o Plenário, acolhendo a proposta do relator, rejeitou, no ponto, as alegações de defesa do pregoeiro, para julgar irregulares suas contas, aplicando-lhe a multa capitulada no inciso I do art. 58 da Lei 8.443/92" Acórdão nº 3261/2014-Plenário (26.11.2014).

19. DO REGISTRO DOS PREÇOS

19.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 16 do Decreto municipal nº. 0859, de 2013;

19.2 Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

19.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os **fornecedores** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

19.4 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.5 A ordem de classificação dos **fornecedores** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

19.7 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

19.7.1 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.8 Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:

19.9.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

19.9.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

19.9.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

19.9.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

19.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 19.11 e 19.12 serão formalizados por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

19.11.1 Por razão de interesse público; ou

19.11.2 A pedido do fornecedor.

19.12 Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, A Secretaria Municipal De Saúde - SEMUSB, fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos **fornecedores registrados** a nova ordem de classificação.

20. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e minuta do contrato.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e minuta do contrato.

22. DO PAGAMENTO

22.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

22.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

22.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.4 O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal De Saúde - SEMUSB, Departamento ou Setor da mesma.

22.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta a regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

22.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

22.8 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

22.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

22.10 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

22.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

22.12 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

22.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

22.14 Para assinatura do contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, o contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

22.14.1 O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

22.15 A contratada deverá obedecer fielmente as exigências contidas no Termo de Referência – Anexo I e Minuta do Contrato – Anexo III, ambos deste Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1 Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

23.1.1.1 Apresentar documentação falsa;

23.1.1.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame

23.1.1.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

- 23.1.1.4 Não manter a proposta;
- 23.1.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 23.1.1.6 Comportar-se de modo inidôneo;

23.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.2.1 Havendo indício de conluio entre os licitantes, o Município de Barcarena, Estado do Pará, comunicará o fato à Secretaria Nacional de Direito Econômico do Ministério da Justiça, para as providências devidas.

23.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 23.3.1 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 23.3.2 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

23.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento

23.4.1 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.6 Para os fins da infração elencada no subitem 22.1.7, acima reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

23.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23.8 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta do Contrato.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar este Edital.

24.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.3 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme Art. 20 do Decreto municipal nº. 1216, de 17 de outubro de 2017.

24.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, para o endereço eletrônico: licitacasaudebarcarena@gmail.com ou através do sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br.

24.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.6 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado e serão disponibilizados no sistema eletrônico para os interessados.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.3 O prazo de validade de documentos citado no item subitem 25.3 acima, é para qualquer documento apresentado por licitantes que participarem da presente licitação, inclusive, quando necessário, para os documentos que acompanham as propostas de preços.

25.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.5 Fica vedada à contratada a subcontratação total do objeto desta licitação, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

25.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.8 A Prefeitura Municipal de Barcarena, através do(a) pregoeiro(a), poderá declarar este Pregão (ou algum ITEM do Termo de Referência deste Edital) como deserto e/ou fracassado, quando nenhuma das ofertas satisfaça o objeto das especificações deste Edital, (até mesmo se apresentar(em) documentos de habilitação em desacordo com o Edital), ou quando for evidente que tenha falta de competição.

25.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.10 Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Pregoeiro porventura julgar necessário.

25.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração.

25.12 Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

25.13 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.14 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.15 As empresas licitantes deverão sempre considerar a legislação em vigor, e caso haja divergência entre a Lei, este Edital e seus anexos, a Lei prevalecerá.

25.16 Este Edital e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

25.17 Qualquer modificação neste edital deverá ser divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.18 Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Secretaria Municipal De Saúde – SEMUSB.

25.19 O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, nos endereços eletrônicos

www.portaldecompraspublicas.com.br;

www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao (portal da transparência da Prefeitura Municipal de Barcarena) e www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico (Mural de licitações do TCM/PA), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço descrito no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis de expediente na Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena/PA, no horário das 08:00 às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26. DOS ANEXOS

26.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

27. DO FORO

27.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Barcarena/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, c/c § 2º da Constituição Federal.

Barcarena-PA, 14 de Fevereiro de 2020.

Eugenia Janis Chagas Teles
Secretária Municipal de Saúde

ESMERYA POLLIANA DE ARAUJO FARIAS
Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para eventual e futura aquisição de **Materiais Técnicos de uso Hospitalar do tipo Material Farmacológico, Material de Limpeza e Produção de Higienização, Material Odontológico, Material de Expediente, Material Hospitalar e Material Laboratorial**, para atender a demanda dos Hospitais, UPA e demais Unidades de Saúde do Município de Barcarena, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e especificações constantes dos itens do Termo de Referência.

1.2. A empresa licitante deverá elaborar proposta de preço conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência. Ressaltamos que a proposta de preço deverá se referir aos Itens objeto do Edital de Licitação, porém no quantitativo integral dos Itens cotados, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

2 – DAS JUSTIFICATIVAS/METODOLOGIA:

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os requisitos e especificações, para aquisição do objeto descrito no item 1 deste Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes deste Termo de Referência. A aquisição dos mesmos visa atender as necessidades rotineiras e essenciais ao funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, Hospitais e UPA manifestadas através do processo de reposição dos estoques. Os materiais em questão correspondem à classe variadas de uso. Dessa forma, o suprimento adequado dos itens incluídos no presente Termo é indispensável para o funcionamento de todas as linhas de cuidados de um hospital. Portanto, a necessidade do objeto deste Termo de Referência, dessa forma, decorre de ações usuais, rotineiras e específicas, cujo atendimento visa atender a contento os munícipes que fazem uso dos serviços de saúde do município.

2.2. Os materiais serão contratados por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, decreto federal no 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº. 1216/2017-GPMB, de 17 de Outubro de 2017, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

2.3. A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

2.4. Justificadamente, portanto, recomendamos por realizar-se a futura licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: aquisições frequentes, quantitativo que não se pode definir previamente, e necessidade de entregas constantes e parceladas.

2.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.6. Conforme Art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações, somente poderão apresentar proposta (participar) para os **ITENS 159 à 417 deste Termo de Referência, microempresas e empresas de pequeno porte, pois o valor total de cada Item é abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

2.7. Conforme Art. 48, inciso III da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, somente poderão apresentar proposta para os ITENS 80 à 158 (cotas reservadas) deste Termo de Referência, microempresas e empresas de pequeno porte, advinda do total da quantidade dos produtos referentes as **cotas ampliadas (ITENS 1 à 79 do Termo de Referência)**. Ou Seja, a cota reservada que é destinada à Me's e EPP's.

2.7.1. Não havendo vencedor para a **cota reservada (ITENS 80 à 158 deste Termo de Referência)**, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da **cota ampliada (ITENS 1 à 79 deste Termo de Referência)**, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado. Caso as Empresas não enquadradas como ME's ou EPP's desejarem fornecer a cota reservada, deverão apresentar, obrigatoriamente, em suas propostas de preços iniciais escritas.

2.7.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota ampliada, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado. Caso venham a vencer empresas diferentes, poderão ser adjudicados com preços diferentes para a cota ampliada e cota reservada.

2.8. Qualquer empresa, **enquadrada ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte**, poderá apresentar proposta (participar) para os **ITENS 1 à 79 (cota ampliada) deste Termo de**

Referência, pois o valor total de referência de cada item é acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.1 Os objetos deste **TERMO DE REFERÊNCIA** estão distribuídos, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QNT. AMPLIADA	QNT. RESERVADA	QNT. TOTAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.09 – MATERIAL FARMACOLÓGICO					
1	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO 10 VOLUMES, COM 1.000 ML	FRASCO	9.500	500	10.000
2	CURATIVO ABSORVENTE ANTIMICROBIANO DE NÃO TECIDO COMPOSTO POR FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE COM OU SEM ALGINATO DE CÁLCIO, E PRATA, ESTÉRIL, RECORTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 X 10 CM. DEVE TER BAIXA ADERÊNCIA AO TECIDO LESADO, SER DE FÁCIL REMOÇÃO, SEM SE DESFAZER OU SE ROMPER, SEM CAUSAR DANOS AO TECIDO E NÃO DEIXAR RESÍDUOS NO LEITO DA LESÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	5.700	300	6.000
3	CURATIVO, MATERIAL NÃO TECIDO, REVESTIMENTO PREENCHIDO C/ ALGINATO DE SÓDIO E CÁLCIO, C/ PRATA, DIMENSÃO CERCA DE 10 X 10 CM, COMPONENTES NÃO ADERENTE, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	2.280	120	2.400
4	CURATIVO HIDROCOLÓIDE, MATERIAL CARBOXIMETILCELULOSE + ALGINATO DE CÁLCIO, TIPO C/ ADESIVO MICROPOROSO, FORMATO ESPECIAL E FLEXIBILIDADE PARA APLICAÇÃO EM REGIÃO SACRAL, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL. TAMANHO 10X15CM APROXIMADAMENTE	UNID	2.280	120	2.400
5	CURATIVO, TIPO HIDROGEL, REVESTIMENTO COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARMELOSE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UNID	5.700	300	6.000
6	CURATIVO, TIPO HIDROFIBRA, REVESTIMENTO COM PRATA IÔNICA, FORMATO QUADRADO, DIMENSÃO CERCA DE 10 X 10 CM, COMPONENTES SEM BORDA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	5.700	300	6.000
7	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE CLASSE II, TIPO USO INTERNO, TIPO BOWIE DICK, APRESENTAÇÃO PACOTE PARA TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COMPONENTES ADICIONAIS INDICADOR DE PROCESSO	UNID	5.700	300	6.000

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QNT. AMPLIADA	QNT. RESERVADA	QNT. TOTAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.022 – Mat. De limp. E produto de higienização					

8	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, APLICAÇÃO LIMPEZA, CONCENTRAÇÃO 92,8° INPM, COM 1.000 ML.	FRASCO	22.800	1.200	24.000
9	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, COMPOSIÇÃO II LIQUINASE E ENDOLASE, COM 5 LITROS.	FRASCO	2.850	150	3.000
10	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	LITRO	34.200	1.800	36.000
11	PRESERVATIVO MASCULINO DE 52MM, COM LUBRIFICANTE E NONOXINOL-9, DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. C/ MARCA CERTIFICADORA DO INMETRO, Nº REG. MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	820.800	43.200	864.000
12	PRESERVATIVO MASCULINO, MATERIAL LÁTEX, COMPRIMENTO MÍNIMO 16 CM, LARGURA 4,40CM, ESPESSURA MÍNIMA 0,045 MM, APLICAÇÃO EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM LUBRIFICANTE.	UNID	328.320	17.280	345.600

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QNT. AMPLIADA	QNT. RESERVADA	QNT. TOTAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.10 – MATERIAL ODONTOLÓGICO					
13	PAPEL VIDEOIMPRESSÃO, TIPO PAPEL TERMOSENSÍVEL, APLICAÇÃO IMPRESSÃO DE EXAMES, LARGURA 110 MM, COMPRIMENTO 20 M, TIPO IMPRESSORA VÍDEO PRINTER SONY UPP- 110HG	UNID	5.700	300	6.000

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QNT. AMPLIADA	QNT. RESERVADA	QNT. TOTAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE					
14	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80 G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 470 MM, COR OURO, IMPRESSÃO CONFORME MODELO, LARGURA 370 MM	UNID	142.500	7.500	150.000

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QNT. AMPLIADA	QNT. RESERVADA	QNT. TOTAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.36 – MATERIAL HOSPITALAR					
15	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 14 CM, FORMATO TIPO ESPÁTULA, LARGURA 1,50 CM, ESPESSURA 2 MM, COM 100 UNIDADES.	PCT	15.200	800	16.000
16	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 24 G X 3/ 4", TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMASEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ 100 UNIDADES	CX	13.300	700	14.000

17	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 20 G X 1', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMASEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ 100 UNIDADES.	CX	11.400	600	12.000
18	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 18 G X 1 1/2', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMASEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ 100 UNIDADES.	CX	11.400	600	12.000
19	AGULHA DESCARTÁVEL, MATERIAL TUBO AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 6 MM, NÚMERO 30 G, APLICAÇÃO CANETA APLICADORA DE INSULINA	UNID	475.000	25.000	500.000
20	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO P/ RAQUIDIANA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO 22 G X 1', TIPO PONTA PONTA QUINCKE, COMPONENTE C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSALCONECTOR LUER LOCK, C/ VISOR TRANSPARENTE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UNID	9.500	500	10.000
21	ÁLCOOL IODADO - IODO, APRESENTAÇÃO TINTURA À 1% C/ 1.000 ML	UNID	9.500	500	10.000
22	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLO, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, COM 500 G	ROLO	30.400	1.600	32.000
23	ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 6 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO	328.320	17.280	345.600
24	ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 15 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO	285.000	15.000	300.000
25	ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 25 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO	285.000	15.000	300.000
26	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO. C/ 10 UNIDADES	PCT	4.275	225	4.500
27	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* POLIPROPILENO, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SEM MANGA, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO. C/ 10 UNIDADES	PCT	4.275	225	4.500
28	BOLSA OSTOMIA, MATÉRIA PRIMA PLÁSTICO, APLICAÇÃO COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, NÚMERO DE PEÇAS 2 PEÇAS (PLACA E BOLSA SEPARADAS), MODELO DRENÁVEL, ACESSÓRIOS1 CLIP POR BOLSA, TIPO DE BOLSA OPACA, MATERIAL DA PLACA RESINA SINTÉTICA, DIÂMETRO RECORTÁVEL ATÉ 62 MM, OUTROS COMPONENTES ADAPTAÇÃO DA BOLSA A FLANGE POR PRESSÃO	UNID	2.280	120	2.400

29	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MATÉRIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, VIAS MONO LÚMEN, LÚMEN 20 GAU, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, COMPONENTE KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ 50 UNIDADES.	CAIXA	2.280	120	2.400
30	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MATÉRIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, VIAS MONO LÚMEN, LÚMEN 24 GAU, COMPRIMENTO CERCA 15 CM, TIPO FIXAÇÃO FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, COMPONENTE KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	114.000	6.000	120.000
31	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, TIPO ADAPTADOR CONECTOR UNIVERSAL.	UNID	34.200	1.800	36.000
32	CATETER PARA ANESTESIA, USO EPIDURAL CONTÍNUA, MATERIAL POLÍMERO RADIOPACO, CALIBRE CERCA DE 16 G, ADICIONAIS MARCAS DE PROFUNDIDADE, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNID	1.140	60	1.200
33	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 13 L, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDAD E, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNID	114.000	6.000	120.000
34	COLETOR DE URINA, MATERIAL* PVC, TIPO* SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE* CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* CÂMARA PASTEUR FLEXÍVEL, COMPONENTES P/ FIXAÇÃO PERNA, OUTROS COMPONENTES MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNID	28.500	1.500	30.000
35	FRASCO COLETOR, TIPO UNIVERSAL, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE CERCA DE 80 ML, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO GRADUADO	UNID	342.000	18.000	360.000
36	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO CIRÚRGICA, MATERIAL* 100% ALGODÃO, DIMENSÕES CERCA DE 45 X 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* C/ FIO RADIOPACO, ACESSÓRIOS C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ 50 UNID	PCT	22.800	1.200	24.000
37	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 9 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, LARGURA 7,50 CM, COMPRIMENTO 7,50 CM, DOBRAS 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL,DESCARTÁVEL C/ 500 UNID	PCT	22.800	1.200	24.000
38	EQUIPO BOMBA INFUSORA, TIPO PARENTERAL, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO MÍN.230 CM, TIPO CÂMARA CÂMARA FLEXÍVEL, FILTRO DE AR E 15 MICRAS, TIPO	UNID	5.700	300	6.000

	GOTEJADOR GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, TIPO INJETOR INJETOR LATERAL 'Y' VALVULADO, ISENTO DE LÁTEX, TIPO CONECTOR CONECTOR LUER LOCK, TIPO BOMBA PERISTÁLTICA LINEAR, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL				
39	EQUIPO MACROGOTAS. DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO COM FILTRO DE AR BACTERIOLÓGICO PERMITINDO A TROCA DE AR EM SISTEMA FECHADO EVITANDO A CONTAMINAÇÃO DO SISTEMA DE INFUSÃO; CÂMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO E FLEXÍVEL, PERMITINDO PROCEDIMENTO DE LEVE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA DE BOLHAS DE AR OU PEQUENAS OBSTRUÇÕES; INJETOR LATERAL EM Y A 20CM DO CONECTOR QUE POSSIBILITA O ACESSO DE OUTRAS SOLUÇÕES OU MEDICAMENTOS; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.	UNID	285.000	15.000	300.000
40	EQUIPO DE BOMBA FOTOSSENSÍVEL EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS FOTOSSENSÍVEIS POR BOMBA DE INFUSÃO EM SISTEMA LINEAR, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 270 CM, COM TUBULAÇÃO LIVRE DE PVC NA COR ÂMBAR, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM PONTA PERFURANTE CONTENDO PROTETOR, ENTRADA PARA CAPTAÇÃO DE SOLUÇÃO E ABERTURA PARA DESCOMPRESSÃO DO FRASCO, CONTENDO FILTRO DE AR C/ 0,2 MICRA EM SUA LATERAL, CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS, FLEXÍVEL, CONTENDO FILTRO INTERNO DE 15 MICRA, PINÇA ROLETE COM CORTA FLUXO, NEEDLE FREE, KONECT DE SEGURANÇA, SEGMENTO EM PVC TRANSPARENTE, CLAMP ANTI FLUXO LIVRE, MÓVEL, COM TRAVA MECÂNICA, CONECTOR TIPO LUER LOCK COM PROTETOR FINALIZANTE, COM COMODATO LOTE 01	UNID	5.700	300	6.000
41	EQUIPO BOMBA INFUSORA, TIPO P/ INFUSÃO, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO CERCA DE 200 CM, TIPO CÂMARA CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, TIPO INJETOR INJETOR LATERAL 'Y', AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR CONECTOR LUER LOCK C/ TAMPA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL C/FILTRO PARTÍCULAS 15 MICRAS, TIPO BOMBA BOMBA VOLUMÉTRICA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNID	5.700	300	6.000
42	EQUIPO BOMBA INFUSORA, TIPO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL ISENTO DE PVC, TIPO CÂMARA CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL C/ FILTRO DE AR, TIPO GOTEJADOR GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA CORTA FLUXO, TIPO INJETOR INJETOR LATERAL EM 'T', TIPO CONECTOR CONECTOR ESCALONADO P/ SONDA C/ TAMPA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ADAPTADOR ROSQUEADO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNID	5.700	300	6.000
43	FITA HOSPITALAR, TIPO ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL ALGODÃO, COMPONENTES ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES CERCA DE 10 MM, COR COM COR	ROLO	66.500	3.500	70.000
44	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO	UNID	27.360	1.440	28.800

	CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL				
45	FIO DE SUTURA, MATERIAL ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA), TIPO FIO 0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,60 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UNID	20.520	1.080	21.600
46	FIO DE SUTURA, MATERIAL ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA), TIPO FIO 1-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 5 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, COM 36 UNIDADES	CAIXA	1.140	60	1.200
47	FIO DE SUTURA, MATERIAL ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA), TIPO FIO 2-0, COMPRIMENTO 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 3,5 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UNID	20.520	1.080	21.600
48	FIO DE SUTURA, MATERIAL ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA), TIPO FIO 3-0, COMPRIMENTO 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UNID	20.520	1.080	21.600
49	FIO DE SUTURA, MATERIAL ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA), TIPO FIO 4-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,60 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UNID	20.520	1.080	21.600
50	TIRAS-TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, PRÓPRIAS PARA A AUTOMONITORIZAÇÃO. DEVEM SER COMPATÍVEIS COM O APARELHO GLICOSÍMETRO DA MARCA ON CALL PLUS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	11.400	600	12.000
51	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA. TIRAS REAGENTES QUE ASPIREM O SANGUE POR CAPILARIDADE NA PARTE DISTAL DA TIRA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O APARELHO EM REGIME DE COMODATO BEM COMO DISPONIBILIZAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA; SE HOVER NECESSIDADE DE TROCA DE PEÇA DO EQUIPAMENTO FICARÁ POR CONTA DO FORNECEDOR.	CAIXA	11.400	600	12.000
52	FITAS REAGENTES PARA GLICOSÍMETRO. TIRAS DE MEDIÇÃO G-TECH FREE EXCLUSIVAS PARA SEREM UTILIZADAS COM O MEDIDOR DE GLICOSE G-TECH FREE. EMBALAGENS COM 50 UNIDADES.	CAIXA	11.400	600	12.000
53	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO GRANDE, PESO DE 70 A 90 KG, CINTURA DE 100 A 150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPER ABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE	UNID	11.400	600	12.000

	NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. OBS.: UNIDADE				
54	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO, PESO USUÁRIO DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO ADULTO, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UNID	11.400	600	12.000
55	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO COMPOSIÇÃO BÁSICA; COMPOSIÇÃO BÁSICA 1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	KIT	57.000	3.000	60.000
56	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO COMPOSIÇÃO BÁSICA; COMPOSIÇÃO BÁSICA 1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	KIT	57.000	3.000	60.000
57	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO COMPOSIÇÃO BÁSICA; COMPOSIÇÃO BÁSICA 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	KIT	57.000	3.000	60.000
58	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL, LARGURA 0,50 M, COMPRIMENTO 50 M, APRESENTAÇÃO ROLO, COR BRANCO, APLICAÇÃO MACA HOSPITALAR	ROLO	57.000	3.000	60.000
59	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 6,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	142.500	7.500	150.000
60	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	142.500	7.500	150.000
61	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	142.500	7.500	150.000
62	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, APRESENTAÇÃO HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	95.000	5.000	100.000

63	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, APRESENTAÇÃO HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	95.000	5.000	100.000
64	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO C/ 100 UNID	CAIXA	19.000	1.000	20.000
65	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO C/ 100 UNID	CAIXA	57.000	3.000	60.000
66	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO C/ 100 UNID	CAIXA	57.000	3.000	60.000
67	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNID	665.000	35.000	700.000
68	EQUIPO MULTIVIA 2 VIAS ADULTO C/ CLAMP	UNID	95.000	5.000	100.000
69	SCALP N° 19 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DE ACIDENTE COM PERFURO CORTANTE. A AGULHA É PROTEGIDA APÓS O USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BÍSEL TRIFOCITADO, AGULHA INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, ALSAS FLEXÍVEIS E ANTIDERRAPANTE	UNID	570.000	30.000	600.000
70	SCALP Nº 21 G ESTERIL COM AGULHA, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA, POSSUI PROTETOR DE AGULHA.	UNID	684.000	36.000	720.000
71	SCALP Nº 23 G ESTERIL COM AGULHA, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA, POSSUI PROTETOR DE AGULHA.	UNID	1.140.000	60.000	1.200.000

72	SCALP Nº 25, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - DISPOSITIVO INTRAVENOSO COM SISTEMA DE PROTEÇÃO ATRAVÉS DO ENCAPSULAMENTO DA AGULHA, QUE MINIMIZA OS RISCOS DE ACIDENTES PERFUROCORTANTES E INFECÇÕES RELACIONADAS, SENDO RECONHECIDO POR UM CLIQUE AUDÍVEL CONFIRMANDO A ATIVAÇÃO DO SISTEMA, CALIBRE 25G, COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL ATRAUMÁTICO, HASTES ANATÔMICAS E ANTIDERRAPANTES COM EXTENSÃO EM PVC, SEM MEMÓRIA DE DOBRA, DIMINUINDO OS RISCOS DE PERDAS DE ACESSO E COM CONEXÃO LUER LOCK E LUER SLIP, FÁCIL MANUSEIO DURANTE A ATIVAÇÃO DO PROCEDIMENTO, ATIVAÇÃO AINDA NO ACESSO VASCULAR, COM SISTEMA DE SEGURANÇA, EM CONFORMIDADE COM NR 32.	UNID	684.000	36.000	720.000
73	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, 10 ML, SEM AGULHAS. INDICADA PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES, MEDICAÇÕES, EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUÍDOS CORPORAIS. CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO. CONEXÃO LUER SLIP. PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA. EMBOLO EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO COM DESLIZAMENTO SUAVE E DISPOSITIVO AUTO DESTRUTIVO. ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMOFORMÁVEL COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO NA ANVISA.	UNID	570.000	30.000	600.000
74	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, 20 ML . INDICADA PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES, MEDICAÇÕES, EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUÍDOS CORPORAIS. CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO. CONEXÃO LUER SLIP. PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA. EMBOLO EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO COM DESLIZAMENTO SUAVE E DISPOSITIVO AUTO DESTRUTIVO. ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMOFORMÁVEL COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO NA ANVISA.	UNID	1.140.000	60.000	1.200.000
75	SERINGA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO APROPRIADO, USO ÚNICO, COMPOSTA DE 3 PARTES, COM BORRACHA NO EMBOLO PARA PROTEÇÃO, CAPACIDADE 3ML, S/ AGULHA, ESTERILIZADA A GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO RAO GAMMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	UNID	1.140.000	60.000	1.200.000
76	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA E CONEXÃO COMPATÍVEL PARA AGULHAS E OUTRO PRODUTOS MÉDICOS, CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE, ANEL DE RETENÇÃO, PISTÃO LIVRE DE LÁTEX, LUBRIFICAÇÃO INTERNA COM SILICONE, ESCALA DE GRADUAÇÃO COM ALTO GRAU DE PRECISÃO COM TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM SISTEMA QUE FACILITA ABERTURA, ESTERILIZADAS A OXIDO DE ETILENO'.	UNID.	1.140.000	60.000	1.200.000

77	SERINGA DESCARTAVEL COM AGULHA 1ML 13X4,5 INSULINA	UNID.	1.140.000	60.000	1.200.000
78	TORNEIRINHA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, TIPO SISTEMA 3 VIAS, USO ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTORES LUER LOCK C/TAMPA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNID	114.000	6.000	120.000
79	FILME LABORATÓRIO, MATERIAL PELÍCULA TRANSPARENTE, ADICIONAL HIDROFÓBICA, ADERENTE, MOLDÁVEL, APLICAÇÃO PARA VEDAÇÃO, DIMENSÕES 10 CM, ROLO COM 38M.	ROLO	5.700	300	6.000

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - COTA EXCLUSIVA	UNID	QNT
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO			
3.3.90.30.09 – MATERIAL FARMACOLÓGICO			
80	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO 2%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ALCOÓLICA, COM 1.000 ML.	FRASCO	1.500
81	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM 2%, APLICAÇÃO DEGERMANTE, COM 1.000 ML	FRASCO	1.500
82	CLOROFÓRMIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, PESO MOLECULAR 119,38 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA CHCL ₃ , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-66-3	LITRO	600
83	ÉTER DIETÍLICO, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ALCOÓLICA, CONCENTRAÇÃO 50%	LITRO	600
84	FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, FÓRMULA QUÍMICA H ₂ CO, PESO MOLECULAR 30,03 G/MOL, GRAU DE PUREZA CONCENTRAÇÃO ENTRE 37 E 40%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 50-00-0	LITRO	600
85	GLUTARALDEÍDO, CONCENTRAÇÃO A 2%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PRÉ-ATIVADO, COM 1.000 ML.	FRASCO	1.200
86	VASELINA PETROLATO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO OLEOSO, LÍMPIDO, GRAU DE PUREZA ALTAMENTE REFINADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MISTURA DE HIDROCARBONETOS DE PETRÓLEO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 8012-95-1	LITRO	240
87	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO (TCA), CONCENTRAÇÃO A 70%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO AQUOSA, COM 30 ML.	FRASCO	240
88	ÁCIDO ACÉTICO, CONCENTRAÇÃO* A 3%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO AQUOSA, COM 1.000 ML.	FRASCO	120
89	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CLORETO FÉRRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLUÇÃO A 10%, COM 1.000 ML	FRASCO	120

90	CLORETO FÉRRICO, CONCENTRAÇÃO 50%, FORMA FARMACÊUTICA GEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA, COM 500 G.	FRASCO	120
91	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA	LITRO	2.400
92	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO ESTÉRIL E APIROGÊNICA.	LITRO	2.400
93	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM EM SISTEMA FECHADO, COM 5.000 ML.	GALÕES	3.600
94	CURATIVO, MATERIAL NÃO TECIDO, REVESTIMENTO REVESTIDO COM ALGINATO DE CÁLCIO ESÓDIO, FORMATO PLACA, DIMENSÃO CERCA DE 5 X 5 CM, COMPONENTES NÃO ADERENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIDRÓFILO, ESTERELIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	2.400
95	CURATIVO, MATERIAL NÃO TECIDO, REVESTIMENTO REVESTIDO COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, FORMATO PLACA, DIMENSÃO CERCA DE 10 X 20 CM, COMPONENTES NÃO ADERENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIDRÓFILO, ESTERELIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	2.400
96	CURATIVO, TIPO HIDROFÍLICO, MATERIAL NÃO TECIDO, REVESTIMENTO REVESTIDO COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, FORMATO PLACA, DIMENSÃO CERCA DE 15 X 25 CM, ESTERELIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	2.400
97	CURATIVO, MATERIAL NÃO TECIDO, REVESTIMENTO PREENCHIDO COM CARVÃO ATIVADO E PRATA, DIMENSÃO CERCA DE 10 X 10 CM, COMPONENTES NÃO ADERENTE, ESTERELIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	2.400
98	CURATIVO, TIPO HIDROCOLÓIDE, MATERIAL POLIURETANO, REVESTIMENTO PARTE CENTRAL COM CARMELOSE, GELATINA E PECTINA, DIMENSÃO CERCA DE 10 X 10 CM, COMPONENTES ADERENTE COM BORDA, ESTERELIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	2.400
99	CURATIVO, TIPO HIDROCOLÓIDE, MATERIAL POLIURETANO, REVESTIMENTO PARTE CENTRAL COM CARMELOSE, GELATINA E PECTINA, DIMENSÃO CERCA DE 15 X 15 CM, OPACIDADE TRANSPARENTE, COMPONENTES ADERENTE COM BORDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL INDICADOR DE TROCA, ESTERELIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	2.400

100	FIXADOR PARA CATETER, (SEM FENESTRA), COM MEDIDA NOMINAL DE 6 CM X 7 CM APROXIMADAS, ESTÉRIL, FILME OU MEMBRANA TRANSPARENTE COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, SEMIPERMEÁVEL A TROCAS GASOSAS, COM MOLDURA REMOVÍVEL, ACOMPANHAR 02 (DUAS) TIRAS ADESIVAS HIPOALERGÊNICA PARA A ESTABILIZAÇÃO DO CATETER, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO (DATA E NOME DO PROFISSIONAL), EMBALAGEM INDIVIDUAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CLASSIFICAÇÃO PRODUTO PARA SAÚDE: ARTIGO MÉDICO-HOSPITALAR DE USO ÚNICO. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO: II - MÉDIO RISCO MARCA APROVADA: PODENDO SER OFERTADO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: >> SMITH&NEPHEW/REF. >> 3M/TEGADERM/REF.	UNID	6.000
101	PROTETOR CUTÂNEO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO SILOXANO E SÍLICA TRIMETILADA, APLICAÇÃO REGIÃO PERIOSTOMAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM APLICADOR TIPO PINCEL	UNID	2.400
102	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO, PRINCÍPIO ATIVO GELATINA, TROMBINA E CÁLCIO, COMPONENTES SERINGA PREENCHIDA, PÓ LIOFILIZADO E DILUENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL C/ SISTEMA DE PREPARO E APLICAÇÃO, ESTERILIDADE* DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	360
103	ESPONJA HEMOSTÁTICA - É OBTIDA DE GELATINA LIOFILIZADA DE ORIGEM PORCINA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, PESANDO NÃO MAIS DE 10MG, COMPLETAMENTE REABSORVÍVEL PELO ORGANISMO E DESENVOLVIDA PARA USO DIÁRIO. FEITO DE 100% GELATINA PORCINA. ESPECIALMENTE INDICADA NA CIRURGIA DEVIDO AO SEU GRANDE PODER HEMOSTÁTICO E CICATRIZANTE. ESTERILIZADO POR IRRADIAÇÃO. CAIXA COM 10 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	UNID	1.200
104	DRENO EM T DO TIPO KHER Nº 10 FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACEUTICO, ATOXICO E ANTIALÉRGICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, POSSUIR TRANSPARÊNCIA E PARTE INTERNA CORRUGADA PARA EVITAR INTERRUPÇÃO DA DRENAGEM.	UNID	600
105	DRENO EM T DO TIPO KHER Nº 18 FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACEUTICO, ATOXICO E ANTIALÉRGICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, POSSUIR TRANSPARÊNCIA E PARTE INTERNA CORRUGADA PARA EVITAR INTERRUPÇÃO DA DRENAGEM.	UNID	600
106	DRENO CIRÚRGICO, TIPO DE SUÇÃO CONTÍNUA, COMPONENTES TB ASPIRAÇÃO E DRENAGEM - PVC ATÓXICO SILICONIZADO, COMPONENTES ADICIONAIS TRANSPARENTE, FOLE SANFONADO COM ALÇA EM PVC, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM AGULHA EM AÇO INOX, TAMANHO 4,8 MM (3/16'), TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	120
107	DRENO PARA SUÇÃO POR SISTEMA FECHADO Nº6, 4 ESTÉRIL.	UNID	120
108	EXTENSOR EQUIPO SORO, APLICAÇÃO P/ INFUSÃO SIMULTÂNEA, Nº DE VIAS DUAS VIAS, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO MÍN. 20 CM, TIPO PINÇA PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS, TIPO CONECTOR CONECTOR LUER MACHO E LUER FÊMEA C/ TAMPA, ESTERILIDADE ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	UNID	240

109	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE CLASSE I, TIPO USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	UNID	120
110	ÁCIDO PERACÉTICO, DOSAGEM MÍNIMO DE 0,2%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA	LITRO	600

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - COTA EXCLUSIVA	UNID	
3.390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO			
3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE			
111	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80 G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 410 MM, COR PARDA, LARGURA 310 MM, COM 250 UNID.	CAIXA	600
112	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT RECICLADO, GRAMATURA 80 G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 360 MM, COR NATURAL, LARGURA 260 MM	UNID	150.000

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - COTA EXCLUSIVA	UNID	QNT
3.390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO			
3.3.90.30.22 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO			
113	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70° GL), APRESENTAÇÃO GLICERINADO, LÍQUIDO, COM 500 ML.	FRASCO	10.000
114	ESCOVA DEGERMAÇÃO, APLICAÇÃO COM CLOREXIDINA À 2%, ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNID	18.000

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - COTA EXCLUSIVA	UNID	QNT
3.390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO			
3.3.90.30.35 – MATERIAL LABORATORIAL			
115	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA TAMPA EM ROSCA, COR ÂMBAR, CAPACIDADE 250 ML	UNID	1.000
116	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO CURVO, ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C/PROTETOR, TIPO TAMPA TAMPA EM ROSCA, COR ÂMBAR, CAPACIDADE 250 ML	UNID	1.000

117	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA TAMPA EM ROSCA, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 250 ML, GRADUAÇÃO GRADUADO EM ML	UNID	1.000
118	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO CURVO, TIPO TAMPA TAMPA EM ROSCA, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 250 ML, GRADUAÇÃO GRADUADO	UNID	1.000

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - COTA EXCLUSIVA	UNID	QNT
3.390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO			
3.3.90.30.36 – MATERIAL HOSPITALAR			
119	ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO TIPO HOSPITALAR, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA LARGURA MÍNIMA 10CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAMADA INTERNA TRIPLA EM ALGODÃO E FLOCOS DE GEL, COMPONENTE ADICIONAL CAMADA EXTERNA FILME PLÁSTICO RESISTE IMPERMEÁVEL, C/ 20 UNIDADES.	PCT	2.400
120	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 22 G X 1 1/4', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM 100 UNIDADES.	CX	6.000
121	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 21 G X 1 1/4', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM 100 UNIDADES.	CX	6.000
122	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 26 G X 1/ 2', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM 100 UNIDADES.	CX	6.000
123	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 16 G X 1 1/2', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM 100 UNIDADES.	CX	600

124	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO P/ PERIDURAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO 17 G X 3 1/2', TIPO PONTA PONTA CURVA TUOHY, COMPONENTEC/ MANDRIL AJUSTADO, COMPONENTE II C/ ALETAS, CONECTOR UNIVERSAL CONECTOR LUERLOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UNID	1.000
125	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO P/ PERIDURAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO 18 G X 3 1/2', TIPO PONTA PONTA CURVA TUOHY, COMPONENTE C/ MANDRIL AJUSTADO, COMPONENTE II C/ ALETAS, CONECTOR UNIVERSAL CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UNID	1.000
126	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO P/ RAQUIDIANA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO 25 G X 7', TIPO PONTA PONTA QUINCKE, COMPONENTE C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL LONGA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UNID	10.000
127	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO P/ RAQUIDIANA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO 27 G X 3 1/2', TIPO PONTA PONTA DE LÁPIS, ISENTO DE CORTE, COMPONENTE C/ ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR UNIVERSAL CONECTOR LUER LOCK, C/ VISOR TRANSPARENTE C/ TAMP A, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UNID	10.000
128	ALGODÃO, TIPO ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO 10CM X 100CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	1.200
129	ALGODÃO, TIPO ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO 15CM X 100CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	1.200
130	ALGODÃO, TIPO ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO 20CM X 180CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	14.400
131	ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 8 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO	144.000
132	ATADURA, TIPO 1 GESSADA, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 SECAGEM ULTRA RÁPIDA	ROLO	24.000
133	ATADURA, TIPO 1 GESSADA, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 SECAGEM ULTRA RÁPIDA	ROLO	24.000
134	ATADURA, TIPO 1 GESSADA, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 SECAGEM ULTRA RÁPIDA	ROLO	24.000

135	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO BATA, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA CURTA, ESTERILIDADE* USO ÚNICO	UNID	30.000
136	BOLSA OSTOMIA, MATÉRIA PRIMA PLÁSTICO, APLICAÇÃO UROSTOMIA, NÚMERO DE PEÇAS 2 PEÇAS (PLACA E BOLSA SEPARADAS), MODELO DRENÁVEL, ACESSÓRIOS 1 CLIP POR BOLSA, TIPO DE BOLSA TRANSPARENTE, MATERIAL DA PLACA RESINA SINTÉTICA, DIÂMETRO RECORTÁVEL ATÉ 45 MM, OUTROS COMPONENTES ADAPTAÇÃO DA BOLSA A FLANGE POR TRAVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VÁLVULA ANTI-REFLUXO	UNID	1.200
137	BOLSA TÉRMICA, APLICAÇÃO* P/ CALOR, MATERIAL* BORRACHA NATURAL, MODELO RETANGULAR, CAPACIDADE* CERCA 2000 ML, COMPONENTES C/ TAMPA ROSQUEÁVEL	UNID	400
138	BOLSA TÉRMICA, MATERIAL* POLÍMERO, COMPOSIÇÃO C/ GEL ATÓXICO, CAPACIDADE* CERCA 1000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* SELADA	UNID	400
139	TUBO ASPIRAÇÃO, MATERIAL PVC SILICONIZADO, TIPO LISO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, COMPRIMENTO 3 M, APLICAÇÃO ASPIRAR SECREÇÕES, TIPO USO DESCARTÁVEL, TOXIDADE ATÓXICO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, DIÂMETRO EXTERNO 12 MM, TAMANHO Nº 204, FORMATO CIRCULAR, ESPESSURA 6 MM, COM 15 METROS.	ROLO	240
140	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO Nº 200, COM 15 METROS.	ROLO	240
141	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO Nº 204, COM 15 METROS.	ROLO	240
142	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL* POLÍMERO, TAMANHO* TAMANHO Nº 00, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL* EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	600
143	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL* POLÍMERO, TAMANHO* TAMANHO Nº 1, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL* EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	600
144	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL* POLÍMERO, TAMANHO* TAMANHO Nº 2	UNID	600
145	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL* POLÍMERO, TAMANHO* TAMANHO Nº 3	UNID	600
146	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL* POLÍMERO, TAMANHO* TAMANHO Nº 4	UNID	600

147	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL* POLÍMERO, TAMANHO* TAMANHO Nº 5, ESTERELIDADE* ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL* EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	600
148	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL* POLÍMERO, TIPO RADIOPACO, DIÂMETRO CERCA DE 3,0 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* SUPERFÍCIE LISA PONTA ARREDONDADA, ACESSÓRIOS 02 CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	600
149	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL* POLÍMERO, TIPO RADIOPACO, DIÂMETRO CERCA DE 3,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* SUPERFÍCIE LISA PONTA ARREDONDADA, ACESSÓRIOS 02 CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	600
150	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL* POLÍMERO, TIPO RADIOPACO, DIÂMETRO CERCA DE 4,0 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* SUPERFÍCIE LISA PONTA ARREDONDADA, ACESSÓRIOS 02 CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	600
151	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL* POLÍMERO, TIPO RADIOPACO, DIÂMETRO CERCA DE 4,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* SUPERFÍCIE LISA PONTA ARREDONDADA, ACESSÓRIOS 02 CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	600
152	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL* POLÍMERO, TIPO RADIOPACO, DIÂMETRO CERCA DE 5,0 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* SUPERFÍCIE LISA PONTA ARREDONDADA, ACESSÓRIOS 02 CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	600
153	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL* POLÍMERO, TIPO RADIOPACO, DIÂMETRO CERCA DE 5,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* SUPERFÍCIE LISA PONTA ARREDONDADA, ACESSÓRIOS 02 CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	600
154	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL* POLÍMERO, TIPO RADIOPACO, DIÂMETRO CERCA DE 6,0 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* SUPERFÍCIE LISA PONTA ARREDONDADA, ACESSÓRIOS 02 CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	600
155	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL* POLÍMERO, TIPO RADIOPACO, DIÂMETRO CERCA DE 6,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* SUPERFÍCIE LISA PONTA ARREDONDADA, ACESSÓRIOS 02 CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	600

156	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL* POLÍMERO, TIPO RADIOPACO, DIÂMETRO CERCA DE 7,0 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* SUPERFÍCIE LISA PONTA ARREDONDADA, ACESSÓRIOS 02 CONECTOR UNIVERSAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	600
157	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL* POLÍMERO, TIPO RADIOPACO, DIÂMETRO CERCA DE 7,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* SUPERFÍCIE LISA PONTA ARREDONDADA, ACESSÓRIOS 02 CONECTOR UNIVERSAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	600
158	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL* POLÍMERO, TIPO RADIOPACO, DIÂMETRO CERCA DE 8,0 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* SUPERFÍCIE LISA PONTA ARREDONDADA, ACESSÓRIOS 02 CONECTOR UNIVERSAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	600
159	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO VENOSO, MATÉRIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, VIAS MONO LÚMEN, LÚMEN 14 GAU, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, COMPONENTE KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM 50 UNIDADES.	CAIXA	1.200
160	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO VENOSO, MATÉRIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, VIAS MONO LÚMEN, LÚMEN 16 GAU, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, COMPONENTE KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ 50 UNIDADES.	CAIXA	1.200
161	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO VENOSO, MATÉRIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, VIAS MONO LÚMEN, LÚMEN 18 GAU, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, COMPONENTE KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM 50 UNIDADES.	CAIXA	1.200
162	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO VENOSO, MATÉRIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, VIAS MONO LÚMEN, LÚMEN 22 GAU, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, COMPONENTE KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM 50 UNIDADES.	CAIXA	2.400
163	MATERIAL HOSPITALAR, TIPO CLAMP PRENDEDOR UMBILICAL, COMPONENTES PLÁSTICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO, COM 100 UNIDADES.	PCT	350
164	COBRE CORPO, MATERIAL POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, COMPRIMENTO 2,20 CM, LARGURA 1,10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ZÍPER LATERAL, PUXADOR, ETIQUETA, 180 KG/CM TENSÃO, ESPESSURA 300 MICRA, COR CINZA CLARO	UNID	2.400

165	COBRE CORPO, MATERIAL POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, COMPRIMENTO 2,20 M, LARGURA0,90 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ZÍPER FRONTAL COM VIÉS E SELAMENTO ELETRÔNICO ETI Q, COR CINZA	UNID	2.400
166	COBRE CORPO, MATERIAL POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, COMPRIMENTO 1,50 M, LARGURA0,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ZÍPER CENTRAL, PUXADOR, ETIQUETA ÓBITO, CORCINZA	UNID	2.400
167	COBRE CORPO, MATERIAL POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, COMPRIMENTO 1,00 M, LARGURA0,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ZÍPER CENTRAL, PUXADOR, ETIQUETA ÓBITO, CORCINZA	UNID	2.400
168	COLAR CERVICAL, MATERIAL POLIETILENO, TIPO ADULTO, TIPO FECHAMENTO REGULÁVEL, TRAVAS, FECHO EM VELCRO, USO ABERTURA PARTE FRONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE MENTONIANO. MATERIAL DO SUPORTE REVESTIDO EM EVA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL RADIOTRASPARENTE, ABERTURA POSTERIOR	UNID	600
169	COLAR CERVICAL, MATERIAL POLIETILENO, TIPO INFANTIL, TIPO FECHAMENTO REGULÁVEL, FECHO POR VELCRO, USO ABERTURA PARTE FRONTAL, MATERIAL DO SUPORTE REVESTIDO EM EVA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL RADIOTRASPARENTE, ABERTURA POSTERIOR	UNID	600
170	COLETOR DE URINA, MATERIAL* PLÁSTICO, TIPO* SISTEMA FECHADO, MODELO INFANTIL, CAPACIDADE* CERCA DE 100 ML, GRADUAÇÃO GRADUADA, VÁLVULA VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA CLAMP CORTA FLUXO, COMPONENTES C/ SISTEMA FIXAÇÃO LEITO, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNID	12.000
171	COLETOR DE URINA, MATERIAL* PLÁSTICO, TIPO* SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE* CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, ESTERILIDADE* NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNID	15.000
172	DRENO CIRÚRGICO, MODELO DE PENROSE, MATERIAL BORRACHA, DIMENSÕES CERCA DE 6 MM X 30 CM, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	2.400
173	DRENO CIRÚRGICO, MODELO DE PENROSE, MATERIAL BORRACHA, DIMENSÕES CERCA DE 10 MM X 30 CM, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID.	2.400
174	DRENO CIRÚRGICO, MODELO DE PENROSE, MATERIAL BORRACHA, DIMENSÕES CERCA DE 12 MM X 30 CM, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	2.400
175	DRENO CIRÚRGICO, MODELO DE PENROSE, MATERIAL SILICONE, DIMENSÕES CERCA DE 20 MM X 30 CM, COMPONENTE II RADIOPACO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	2.400

176	DRENO CIRÚRGICO, MODELO TORÁCICO, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 22 FRENCH, COMPRIMENTO CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL C/ CONECTOR, COMPONENTE II RADIOPACO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	300
177	DRENO CIRÚRGICO, MODELO TORÁCICO, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 28 FRENCH, COMPRIMENTO CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL C/ CONECTOR, COMPONENTE II RADIOPACO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	300
178	DRENO CIRÚRGICO, MODELO TORÁCICO, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 32 FRENCH, COMPRIMENTO CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL C/ CONECTOR, COMPONENTE II RADIOPACO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	300
179	DRENO CIRÚRGICO, MODELO TORÁCICO, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 36 FRENCH, COMPRIMENTO CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL C/ CONECTOR, COMPONENTE II RADIOPACO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	300
180	DRENO CIRÚRGICO, MODELO TORÁCICO, MATERIAL PVC, CALIBRE 38 FRENCH, COMPRIMENTO CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL C/ CONECTOR, COMPONENTE II RADIOPACO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	300
181	DRENO PARA SUCÇÃO POR SISTEMA FECHADO Nº 6,4 ESTÉRIL.	UNID	300
182	ELETRODO APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO, TAMANHO ADULTO, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPREGNADO COM GEL DE KCL, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, APLICAÇÃO MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, MATERIAL FLEXÍVEL, PINO AÇO INOX,C/ CONTRA- PINO UNIVERSAL	UNID	240.000
183	EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO DE SANGUE CONTENDO DUAS CÂMARAS SENDO A SUPERIOR FLEXÍVEL PARA FILTRAGEM FILTRO DE 200 MICRA, INFERIOR RÍGIDA PARA GOTEJAMENTO 40 GOTAS= 1ML, PINÇA ROLETE, TUBO DE INFUSÃO COM 1,50 M, PONTA PERFURANTE DE ACORDO AS NORMAS DA ABNT, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO INDIVIDUAL ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO CONTENDO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE.	UNID	2.400

184	FRASCO FRACIONADOR PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL. VOLUME: 300ML (TREZENTOS), GRADUADO NOS DOIS LADOS COM ESCALA DE 50ML (ORDEM CRESCENTE E DECRESCENTE). CONFECCIONADO EM POLIETILENO, LIVRE DE BISFENOL-A, ATÓXICO; TAMPA COM MEMBRANA PERFURÁVEL, ADAPTADA AOS EQUIPOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL. DEVE PERMITIR O TRATAMENTO TÉRMICO (AQUECIMENTO E RESFRIAMENTO) DE SOLUÇÕES; DISPOR DE DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO DO MS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA UNITÁRIA INDIVIDUAL.	UNID	6.000
185	ESTOJO PORTA LÂMINA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 3 LÂMINAS, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL, ADICIONAL COM DIVISÓRIAS	UNID	2.400
186	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIÉSTER E ALGODÃO, TIPO FIO 0, COMPRIMENTO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,60 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL CX C/ 24 UNID	CX	360
187	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIÉSTER E ALGODÃO, TIPO FIO 1-0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,5 CM, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX C/ 24 UNID	CX	360
188	FIO DE SUTURA, MATERIAL ALGODÃO TORCIDO, TIPO FIO 2-0, COR AZUL, COMPRIMENTO 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UNID	8.640
189	FIO DE SUTURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CATGUT SIMPLES 2-0 ½ CÍRC. CIL. 3,5CM, TIPO EMBALAGEM KIT OBSTÉTRICO, DESCARTÁVEL, COMPONENTES 2 CATGUT CROMADO 0 1/2CÍRC.CIL. 4CM(2 X 90CM), OUTROS COMPONENTES 2 CATGUT SIMPLES 2-0 1/2CÍRC.CIL. 3,5CM(2 X 90), COMPOSIÇÃO 1 NYLON 4-0 3/8CIC.CORT. 2,4CM 75CM	UNID	8.640
190	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 4-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,5 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UNID	14.400
191	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO Nº 1, COMPRIMENTO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 4,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UNID	14.400
192	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 2-0, COMPRIMENTO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA ROBUSTA, COMPRIMENTO AGULHA 4,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UNID	14.400
193	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 3-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 4,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UNID	14.400

194	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO C/ AGULHA, TIPO FIO 0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 4,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UNID	14.400
195	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO 0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 4,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UNID	14.400
196	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO 1-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 4,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UNID	14.400
197	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO 2-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 4,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UNID	14.400
198	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO 3-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 4,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL CX C/ 24 UNID	CAIXA	600
199	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO 4-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 4,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL CX C/ 24 UNID	CAIXA	600
200	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO 5-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UNID	14.400
201	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UNID	28.800
202	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 2-0, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UNID	28.800
203	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 3-0, COR PRETA, COMPRIMENTO CERCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA CERCA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, COM 24 UNIDADES.	CAIXA	1.200
204	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 4-0, COR PRETA, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UNID	14.400

205	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 5-0, COR PRETA, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,5 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UNID	14.400
206	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 6-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UNID	14.400
207	FIO DE SUTURA, MATERIAL ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA), TIPO FIO 6.0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,60 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UNID	5.760
208	FIO DE SUTURA, MATERIAL SEDA TRANÇADA, TIPO FIO 0, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3 CM	UNID	14.400
209	FIO DE SUTURA, MATERIAL SEDA TRANÇADA, TIPO FIO Nº 1, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM AGULHA, 15 X 45 CM	UNID	5.760
210	FIO DE SUTURA, MATERIAL SEDA, TIPO FIO 2-0, COR PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO 70CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UNID	12.000
211	FIO DE SUTURA, MATERIAL SEDA, TIPO FIO 3-0, COR PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UNID	12.000
212	FIO DE SUTURA, MATERIAL SEDA TRANÇADA, TIPO FIO 4-0, COR PRETA, COMPRIMENTO 75CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 1,50 CM	UNID	12.000
213	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO 0, COR AZUL, COMPRIMENTO 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,5 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UNID	5.760
214	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIGLACTINA, TIPO FIO 1-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 4,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UNID	5.760

215	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 2-0, AGULHA DE 26MM 1/2 CIRC. CILÍNDRICA, FIO COM 70CM (OBST.GINECO) MARCA ETHICON/QUALTRUS	UNID	5.760
216	FITA ADESIVA HOSPITALAR COM DIMENSÃO 19 MM DE LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO E MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA, COM BOA ADESÃO, ACEITAÇÃO PARA ESCRITA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	15.000
217	FITA ADESIVA, TIPO MICROPOROSA, MATERIAL NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, COR BRANCA, LARGURA 25MM, COMPRIMENTO 10M, TIPO ADESIVO C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO (FITA ADESIVA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA, 25MMX10M) COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO.	UNID	30.000
218	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, ROLO COM 30 M X 19 MM, COR BRANCA	UNID	15.000
219	FIXADOR CITOLÓGICO - FIXADOR PARA EXAME CITOPATOLÓGICO FRASCO 100ML, SOLUÇÃO DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL ABSOLUTO QUE POSSUI PROPRIEDADE DE FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO EM LÂMINA DE VIDRO. FRASCO COM 100 ML	FRASCOS	2.400
220	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO C/ INDICADOR DE SATURAÇÃO, TIPO FORMATO ANATÔMICO, PESO USUÁRIO 10 A 14 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO NAS PERNAS E FLOCOS DE GEL CONSISTEN T, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO DUPLO ADESIVO DE FIXAÇÃO, TIPO USUÁRIO INFANTIL, TIPO PAINEL ABAS ANTIVAZAMENTOS.	UNID	62.400
221	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO GRANDE, PESO USUÁRIO ATÉ 15 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO NOTURNO	UNID	1.200
222	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO, PESO USUÁRIO ATÉ 10KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO INFANTIL, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UNID	1.200
223	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, PESO USUÁRIO ATÉ 30 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO ADULTO, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UNID	1.200

224	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UNID	7.200
225	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, PESO USUÁRIO ENTRE 30 E 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO ADULTO, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.	UNID	7.200
226	GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH NEUTRO, COM 5 LITROS	GALÃO	2.400
227	CATETER INTRAVENOSO, MATERIAL TEFLON OU POLIURETANO, CALIBRE 16 G, APLICAÇÃO PERIFÉRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO RADIOPACO, COMPONENTES AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, COR PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR ISO 10555 5), COMPONENTE CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAIXE.	UNID	5.000
228	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO VENOSO, MATÉRIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, VIAS MONO LÚMEN, LÚMEN 19 GAU, COMPRIMENTO CERCA 30 CM, TIPO FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, COMPONENTE KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CX C/ 50 UNID	CX	100
229	CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 20 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO	UNID	5.000
230	CATETER MONITORIZAÇÃO, TIPO ARTERIAL, TAMANHO CERCA DE 2,5 FRENCH, COMPRIMENTO CERCA DE 2,5 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, MATERIAL POLIURETANO, COMPONENTES KIT C/ FIO GUIA E AGULHA INTRODUTORA 22 GA, COMPONENTE I ABA P/ SUTURA E FIXAÇÃO CX C/ 50 UNID	CX	100
231	INTRACATH - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL C/ ABA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	100
232	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 10, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE C/ 100 UNIDADES	CAIXA	600
233	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 11, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE C/ 100 UNIDADES	CAIXA	600

234	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 12, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE C/ 100 UNIDADES	CAIXA	600
235	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 15, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE C/ 100 UNIDADES	CAIXA	600
236	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 21, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE C/ 100 UNIDADES	CAIXA	600
237	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 23, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE C/ 100 UNIDADES	CAIXA	600
238	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 24, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE C/ 100 UNIDADES	CAIXA	600
239	LÂMPADA, HALÓGENA, TENSÃO NOMINAL 6V, POTÊNCIA NOMINAL 20W, APLICAÇÃO MICROSCÓPIO, COMPATÍVEL COM OLYMPUS/NYKON	UNID	120
240	SISTEMA DE PUNÇÃO PARA TESTE DE GLICEMIA. LANCETA AUTOMÁTICA DE USO ÚNICO, UM AJUSTE DE PROFUNDIDADE, PROFUNDIDADE 1,5MM, ESTÉRIL, QUE ATENDE A NR32, TRIFACETADA E SILICONIZADA, RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO DE 21 A 28G. CAPA DE ESTERILIDADE, CORPO DO LANCETADOR E GATILHO FABRICADOS E POLIPROPILENO. CAIXA COM 200 LANCETAS.	CAIXA	600
241	GLICOSÍMETRO MONITOR DE GLICEMIA COM BATERIA E SEU RESPECTIVO MANUAL DE INSTRUÇÕES, LANCETADOR COM SEU RESPECTIVO MANUAL DE INSTRUÇÕES. SAQUINHO COM LANCETAS. CAIXA CONTENDO UM FRASCO COM TIRAS DE TESTE E SEU RESPECTIVO MANUAL E UM CHIP DE CÓDIGO, ESTOJO PARA TRANSPORTE, GUIA DE BOLSO; CARTÃO DE GARANTIA.	UNIDADE	600

242	MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO: ODOR, FULIGEM, GASES, VAPORES ORGÂNICOS, TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI-FACIAL, VALVULADA, CARVÃO ATIVADO, PFF3	UNID	12.000
243	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO VENTURI, MATERIAL PLÁSTICO, ADICIONAL C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO ADULTO, TIPO FIXAÇÃO C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS JOGO C/ 6 DILUIDORES P/ FLUXO O2	UNID	1.200
244	UMIDIFICADOR 250ML PARA OXIGÊNIO, TAMPA E PORCA INJETADOS NA COR DO GÁS, FRASCO EM PVC COM NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO. CONEXÃO PADRÃO ABNT. EXTENSÃO DE PVC ATÓXICO DE 1,20M COM CONECTORES, MÁSCARA DE USO ADULTO.	UNID	1.200
245	CONJUNTO OXIGÊNIO MEDICINAL, ODOR INODORO, TIPO ACONDICIONAMENTO CILINDRO AÇO, APLICAÇÃO UMIDIFICADOR, MÁSCARA, SUPORTE C/ RODÍZIO, COMPONENTES NEBULIZADOR ADULTO E INFANTIL, REGULADOR PRESSÃO, CAPACIDADE 3 L.	UNID	1.200
246	CONJUNTO OXIGÊNIO MEDICINAL, ODOR INODORO, TIPO ACONDICIONAMENTO CILINDRO AÇO, APLICAÇÃO UMIDIFICADOR, MÁSCARA, SUPORTE C/ RODÍZIO, COMPONENTES NEBULIZADOR ADULTO E INFANTIL, REGULADOR PRESSÃO, CAPACIDADE 1 M3	UNID	1.200
247	KIT PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETO- MASCARA INFANTIL EXC, ESPECIFICAÇÃO: KIT PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETO- CONTENDO: RECIPIENTE PARA MEDICAMENTO, EXTENSÃO COM CONEXÃO PARA OXIGÊNIO , MASCARA INFANTIL E ELÁSTICO EXC	UNID	1.200
248	SAPATILHA, MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO USO LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO, NÃO ESTÉRIL, APLICAÇÃO DE RESINA AN-, TIPO USO DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO, COM 100 UNIDADES.	PCT	1.000
249	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG, 90MM X 30M, FOSCO E ADEQUADO PARA IMPRESSÃO TERMO SENSÍVEL, ISENTO DE PARAFINA. NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA.	ROLO	1.000
250	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 48 X 30 TERMO SENSÍVEL, ENROLADO EM CARRETEL, DE BOA IMPRESSÃO QUE FACILITE A LEITURA E INTERPRETAÇÃO DO EXAME, COMPATÍVEL COM APARELHO ECAFIX.	ROLO	1.200
251	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA MEDINDO 80MM X 30M	ROLO	1.200

252	IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL PAPEL SULFITE, TIPO FICHAS PICOTADAS PARA CONTROLE DE EXAMES, GRAMATURA 120 G/M2, COMPRIMENTO 100 MM, LARGURA 35 MM, COR1/0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHA COM 16 FICHAS, CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, APLICAÇÃO FICHA DE CONTROLE DE EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA, QUANTIDADE PÁGINAS 100	ROLO	1.200
253	PAPEL PARA ECG MILIMETRADO PARA APARELHO ECAFIX, 216MM X 30M, COMPATÍVEL COM APARELHO CARDIOCARE 2000.	ROLO	1.200
254	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO PEDIÁTRICA, IMPERMEÁVEL, COR AZUL, TIPO MATERIAL PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REGULAGEM TAMANHO, ÁREA DE INSCRIÇÃO 1,8 X 6,2CM	UNID	12.000
255	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO PEDIÁTRICA, IMPERMEÁVEL, COR ROSA, TIPO MATERIAL PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REGULAGEM TAMANHO, ÁREA DE INSCRIÇÃO 1,8 X 6,2CM	UNID	12.000
256	DISPOSITIVO ASEPTO SCALP 27G POR UNIDADE. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO: ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO. PRODUTO ESTÉRIL. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. CONECTOR FÊMEA LUER-LOK CODIFICADO POR CORES	UNID	240.000
257	CONJUNTO (II), TIPO ANESTESIA TIPO BARAKA INFANTIL, COMPOSIÇÃO VÁLVULA DE ESCAPE COMPLETO, BALÃO 1/2LITRO, COMPONENTES EXTENSÃO, TRAQUEIA CORRUGADA, OUTROS COMPONENTES MÁSCARA ANATÔMICA, CONEXÃO PERFEITA, COMPONENTES ADICIONAIS MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO	UNID	120
258	CONJUNTO ANESTESIA BARAKA, COMPONENTE 1 MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, COMPONENTE 2 C/ CONECTORES, COMPONENTE 3 TRAQUEIA E BALÃO SILICONE, VOLUME CERCA DE 5 L, TAMANHO ADULTO	UNID	120
259	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/ 3VIAS, APLICAÇÃO CONECTOR DRENO-TUBO, VOLUME 1.000 ML, GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, ADICIONAIS SISTEMA FIXAÇÃO LEITO C/BASE P/ POSIÇÃO VERTICAL, ACESSÓRIOS DRENO TÓRAX Nº10 C/ FIO RADIOPACO	UNID	120
260	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES SISTEMA FECHADO DUPLA CÂMARA, APLICAÇÃO PLEURAL E MEDIASTINAL, VOLUME 2300 ML, GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO DE 50 EM 50 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VÁCUO, CONTROLE SUÇÃO À SECO, ADICIONAIS 2 TUBOS EM PVC, MOLA ANTIDOBRA, ACESSÓRIOS DESCONEXÃO RÁPIDA, GANCHO P/ FIXAÇÃO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNID	120

261	IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPO P/ MEMBRO SUPERIOR, MATERIAL PAPELÃO, ADICIONAIS CMARCAÇÕES PARA DOBRAS, TAMANHO TAMANHO ADULTO, POSIÇÃO BILATERAL	UNID	240
262	IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPO P/ MEMBRO SUPERIOR, MATERIAL PAPELÃO, ADICIONAIS C/ MARCAÇÕES PARA DOBRAS, TAMANHO TAMANHO ADULTO, POSIÇÃO BILATERAL	UNID	240
263	IMOBILIZADOR, MATERIAL ALUMÍNIO, TAMANHO 12 X 120 CM, REVESTIMENTO REVESTIDO DE ESPUMA, MODELO TIPO ARAMADA, COM 12 UNIDADES.	PCT	240
264	TALA ORTOPÉDICA 16 X 18, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO LAVÁVEL, TAMANHO TAMANHO MÉDIO, TIPO POSIÇÃO TIPO FÉRULA, C/ EXTENSORES DE PUNHO E DEDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHO EM VELCRO, APOIO EM LÁTEX TODA EXTENSÃO, COM 12 UNIDADES.	PCT	240
265	TALA ORTOPÉDICA 19 X 18, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO LAVÁVEL, TAMANHO TAMANHO MÉDIO, TIPO POSIÇÃO TIPO FÉRULA, C/ EXTENSORES DE PUNHO E DEDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHO EM VELCRO, APOIO EM LÁTEX TODA EXTENSÃO, COM 12 UNIDADES.	PCT	240
266	TALCO INDUSTRIAL, APRESENTAÇÃO PÓ, COR BRANCA, USO LUBRIFICAR LUVAS DE BORRACHA, TIPO NEUTRO, COM 1 KG.	PCT	120
267	TELA CIRÚRGICA, MODELO IMPLANTÁVEL, MATERIAL MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO NÃO ABSORVÍVEL, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 20 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO ÚNICO	UNID	960
268	TELA CIRÚRGICA, MODELO IMPLANTÁVEL, MATERIAL FACE PVDF + FACE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO NÃO ABSORVÍVEL, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 20 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO ÚNICO	UNID	960
269	TELA CIRÚRGICA, MODELO IMPLANTÁVEL, MATERIAL MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO NÃO ABSORVÍVEL, DIMENSÕES CERCA DE 20 X 30 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO ÚNICO	UNID	600
270	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, ESCALA ATÉ 45 °C, TIPO* USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES C/ ALARMES, MEMÓRIA MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	1.200
271	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE VIDRO, C/ COLUNA DE MERCÚRIO, ESCALA ATÉ 45 °C, TIPO* USO AXILAR E ORAL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	2.400
272	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL, COM ELASTICO CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO; HIPOALERGÊNICA; PERMEÁVEL AO AR, GARANTINDO O EQUILÍBRIO DA SENSATOTÉRMICA DURANTE O USO; MÉDIA ELASTICIDADE, FÁCIL AJUSTE; FABRICADO MEDIANTE CUSTURA ULTRA-SÔNICA; TAMANHO ÚNICO, AJUSTÁVEL A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA UNISSEX; COR BRANCA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	PCT	6.000

273	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO UMIDIFICADOR, SAÍDA P/ OXIGÊNIO, TIPO FRASCO FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMP, VOLUME CERCA DE 250 ML, CARACTERÍSTICA ADICIONAL CONECTOR METAL C/ROSCA, ESTERILIDADE* ESTERILIZÁVEL	UNID	720
274	TUBO CORRUGADO (TRAQUEIA), MODELO RAMO ÚNICO, MATÉRIA PRIMA SILICONE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PARTE INTERNA LISA, ADICIONAL CONECTORES EM AMBAS EXTREMIDADES, DIÂMETRO INTERNO 22 MM, COMPRIMENTO CERCA DE 120 CM, COMPATIBILIDADE 1 COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA	UNID	60
275	SWAB, MATERIAL HASTE PLÁSTICA, TIPO PONTA PONTA EM RAYON, APRESENTAÇÃO* EMBALAGEM INDIVIDUAL EM TUBO PLÁSTICO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO DE USO DESCARTÁVEL, C/ 100 UNIDADES.	PCT	72
276	BOLSA RESERVATÓRIO O2, TIPO REUTILIZÁVEL, P/ AMBU ADULTO, COMPONENTES C/ RESERVATÓRIO DE O2 SUPLEMENTAR, ENTRADA DE O2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MÁSCARA TRANSPARENTE, AUTOCLAVÁVEL	UNID	120
277	CIRCUITO ANESTESIA BARAKA, BALÃO DE 3 LITROS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BALÃO DE 3 LITROS. TRAQUEIA EM SILICONE. CONECTORES RETO COM ENTRADA DE GÁS E COTOVELO. MÁSCARA DE SILICONE Nº3.	UNID	120
278	CLAMP, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO APREENSÃO, APLICAÇÃO PARA BOLSA DE DIÁLISE PERITONEAL	UNID	360
279	SERINGA LABORATÓRIO, TIPO TIPO PONTEIRA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10ML, GRADUAÇÃO GRADUADA, ADICIONAL PARA PIPETA REPETIÇÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID	2.400
280	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO VENOSO/ARTERIAL, TIPO IMPLANTE UMBILICAL, MATÉRIA PRIMA PVC RADIOPACO, DIÂMETRO CERCA 5 FR, VIAS MÔNO LÚMEN, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMP, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	600
281	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO VENOSO/ARTERIAL, TIPO IMPLANTE UMBILICAL, MATÉRIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO CERCA 2 FR, VIAS MONO LÚMEN, COMPRIMENTO CERCA 30 CM, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMP, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	600
282	PLACA ELETROCIÚRGICA, MATERIAL ESPUMA SINTÉTICA AUTO-ADESIVA, COMPATIBILIDADE COMPATÍVEL C/ BISTURI VALLEYLAB, WEM E RDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIPARTIDA, TAMANHO ADULTO	UNID	72

283	FIO DE SUTURA, MATERIAL ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA), TIPO FIO 5.0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,60 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL.	UNID	4.800
284	CATETER NASAL OXIGENIO Nº 10 TIPO Sonda	UNID	1.200
285	CATETER NASAL TIPO Sonda PARA OXIGÊNIO N.º 08, TUBO DE PVC FLEXÍVEL E ATÓXICO COM SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, CONECTOR UNIVERSAL INSTALADO NA PONTA DISTAL.	UNID	1.200
286	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA, CONECTOR COM TAMPA UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	UNID	6.000
287	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 06, DESCARTÁVEL	UNID	6.000
288	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO 8 FR, TIPO Sonda Sonda GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VIAS VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUÇÃO VÁLVULA SUÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID	12.000
289	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE, TUBO DE SUPERFÍCIE LISA E PONTA ARRENDONDADA, DOIS FUROS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS, SEM VÁLVULA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADAS EM ETO.	UNID	12.000
290	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 12, DESCARTÁVEL.	UNID	12.000
291	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO 14 FR, TIPO Sonda Sonda GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VIAS VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUÇÃO VÁLVULA SUÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID	6.000

292	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 16, DESCARTÁVEL.	UNID	6.000
293	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	UNID	6.000
294	SONDA FOLLEY 02 VIAS Nº 8 DE LÁTEX, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E SILICONIZADA.	UNID	1.200
295	SONDA FOLLEY 02 VIAS Nº 10 DE LÁTEX, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E SILICONIZADA.	UNID	720
296	SONDA FOLLEY 02 VIAS Nº 12 DE LÁTEX, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E SILICONIZADA.	UNID	1.200
297	SONDA FOLLEY 02 VIAS N.º 14 DE LÁTEX, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E SILICONIZADA.	UNID	1.200
298	SONDA FOLLEY 02 VIAS N.º 18 DE LÁTEX, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E SILICONIZADA.	UNID	720
299	SONDA FOLLEY 02 VIAS N.º 20 DE LÁTEX, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E SILICONIZADA.	UNID	720
300	SONDA FOLLEY 02 VIAS N.º 22 DE LÁTEX, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E SILICONIZADA.	UNID	720
301	SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), ATÓXICO, CRISTAL, TRANSPARENTE EM CURVA, (COM BALÃO) DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL, COM MARCAÇÃO NO TUBO DE CENTÍMETRO EM CENTÍMETRO, COM CONECTOR, BALÃO DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, ESTÉRIL, NESTE ITEM OS LICITANTES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE DISPONIBILIZAR TODOS OS TAMANHOS E DIÂMETROS, DIVERSOS DE: - TUBO DE 6.0 MM, - TUBO DE 6.5 MM, - TUBO DE 7.0 MM, - TUBO DE 7.5 MM, - TUBO DE 8.0 MM, - TUBO DE 8.5 MM - TUBO DE 9.0 MM, - TUBO DE 9.5 MM, - TUBO DE 10.0 MM, ,ESTÉRIL, ARTIGO MÉDICO-HOSPITALAR DE USO ÚNICO, EMBALAGEM COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO: II - MÉDIO RISCO OBS.: QUANDO DA SUA AQUISIÇÃO SERÁ CITADO NO EMPENHO (DADOS ADICIONAIS) SOBRE AS CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADES DO PRODUTO Á SER ADQUIRIDO. MARCA APROVADA: PODENDO SER OFERTADO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: >> B.BRAUN/REF. >> PORTEX/REF; >> RÜSCH/REF.	UNID	1.200
302	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 3,0	UNID	1.200

303	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 3,5	UNID	1.200
304	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 4,0	UNID	1.200
305	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 4,5	UNID	1.200
306	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 5,0	UNID	1.200
307	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 5,5	UNID	1.200
308	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 6,0	UNID	1.200
309	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 6,5	UNID	1.200
310	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 7,0	UNID	1.200
311	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 7,5	UNID	1.200
312	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 8,0	UNID	1.200
313	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 8,5	UNID	1.200
314	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 6	UNID	1.200
315	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 08	UNID	1.200
316	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 10	UNID	1.200
317	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 12	UNID	1.200
318	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 14	UNID	1.200

319	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 16	UNID	1.200
320	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 6	UNID	1.200
321	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 8	UNID	1.200
322	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 10	UNID	1.200
323	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 12	UNID	1.200
324	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 14	UNID	1.200
325	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 16	UNID	1.200
326	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 18	UNID	1.200
327	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 20	UNID	1.200
328	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO RETAL, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 8, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	1.200
329	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO RETAL, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 10, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	1.200
330	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO RETAL, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 12, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	1.200
331	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO RETAL, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 14, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	1.200
332	SONDA URETRAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TAMANHO Nº 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID	1.200

333	SONDA URETRAL N.º 06	UNID	2.400
334	SONDA URETRAL N.º 08	UNID	12.000
335	SONDA URETRAL N.º 10	UNID	36.000
336	SONDA URETRAL N.º 12	UNID	60.000
337	SONDA URETRAL N.º 14	UNID	2.400
338	SONDA URETRAL N.º 16	UNID	2.400

RESPONSÁVEL PELOS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:**Nome:** Eugênia Janis Chagas Teles**Cargo:** Secretária Municipal de Saúde**DECRETO Nº. 0006/2017 GPMB**

3.2. Os materiais acima deverão:

- a) Apresentar as características constantes (**Especificação/Descrição dos produtos**) a seguir previstos, inclusive quanto ao prazo de validade dos materiais licitados;
- b) Possuir rotulagem, em conformidade com a legislação em vigor e com as especificações constantes nos itens, conforme o caso;
- c) Possuir qualidade físico-química e sanitária.

3.3. A cotação dos valores referentes aos produtos acima se darão de acordo com a unidade correspondente, servindo a embalagem somente como parâmetro de fornecimento.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

4.1. O órgão gerenciador do processo será a **Secretaria Municipal de Saúde**, representada por sua Secretária, **Sra. Eugênia Janis Chagas Teles**. O valor estimado de Contratação para esta secretaria é de aproximadamente de **R\$ 32.092.381,46 (Trinta e dois milhões, noventa e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos)**, e terão seus recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

10 – Secretaria Municipal de Saúde**10.14 - Secretaria Municipal de Saúde****10 302 0061 2.089 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUN. DRº. AFONSO NEVES****3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

3.3.90.30.09 – MATERIAL FARMACOLÓGICO
3.3.90.30.10 – MATERIAL ODONTOLÓGICO
3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
3.3.90.30.22 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
3.3.90.30.35 – MATERIAL LABORATORIAL
3.3.90.30.36 – MATERIAL HOSPITALAR

10 302 0061 2.088 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL WANDICK GUTIERREZ**3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

3.3.90.30.09 – MATERIAL FARMACOLÓGICO
3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
3.3.90.30.22 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
3.3.90.30.36 – MATERIAL HOSPITALAR

10 302 0061 2.090 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA.**3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

3.3.90.30.09 – MATERIAL FARMACOLÓGICO
3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
3.3.90.30.22 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
3.3.90.30.36 – MATERIAL HOSPITALAR

10 122 0074 2.084 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

3.3.90.30.22 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
3.3.90.30.36 – MATERIAL HOSPITALAR

10 – Secretaria Municipal de Saúde**10.15 - Fundo Municipal de Saúde****10 301 0064 2.098 – IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA****3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

3.3.90.30.09 – MATERIAL FARMACOLÓGICO
3.3.90.30.22 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
3.3.90.30.36 – MATERIAL HOSPITALAR

10 305 0062 2.109 – EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

3.3.90.30.09 – MATERIAL FARMACOLÓGICO
3.3.90.30.22 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
3.3.90.30.36 – MATERIAL HOSPITALAR

10 302 0061 2.108 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE SAÚDE - SAMU**3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

3.3.90.30.09 – MATERIAL FARMACOLÓGICO
3.3.90.30.22 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
3.3.90.30.36 – MATERIAL HOSPITALAR

10 302 0061 2.106 – MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO**3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

3.3.90.30.22 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
3.3.90.30.36 – MATERIAL HOSPITALAR

10 302 0061 2.107 – IMPLEMENTAÇÃO, EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE**3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

3.3.90.30.09 – MATERIAL FARMACOLÓGICO
3.3.90.30.22 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
3.3.90.30.36 – MATERIAL HOSPITALAR

4.2. Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

Departamento de Contabilidade

Eugênia Janis Chagas Teles
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0006/2017 - GPMB



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5. DO LOCAL, ESTRATEGIA DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA:

5.1. Os **MATERIAIS TÉCNICOS**, objetos licitados em conformidade com este Termo de Referência, deverão ser entregues no **ALMOXARIFADO CENTRAL - SEMUSB**, localizado na Travessa da Matriz nº 1301, Bairro Centro, Barcarena Sede, após Ordem de Compra (requisição) emitida pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena - Pará.

5.2. O prazo de entrega do objeto da licitação será de 15 (quinze) dias, ininterruptos, a contar da data de recebimento do pedido, sob pena de multa e quebra de contrato, onde o mesmo será imediatamente rescindido e passado para o 2º colocado, se houver. Os materiais deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas, e deverão estar em condições de serem usados em seus respectivos procedimentos. Materiais que apresentem algum tipo de desconformidade deverão ser substituídos em até 02 (dois) dias sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde.

5.3. Em caso de ocorrência de situações inesperadas de EMERGÊNCIA, tais como: caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado pela administração pública, deverá a empresa contratada realizar o fornecimento dos materiais solicitados, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da formalização do pedido dos mesmos, através de Ordem de Compras emitida pelo Setor de Compras. A não entrega dos materiais no prazo estipulado, incorrerá nas mesmas penalidades do item 5.2.

5.4. A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo despesas com transporte, pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

5.5. Para o transporte dos materiais que dependam de controle especial de temperatura, deverão ser seguidas as normas vigentes estabelecidas, para manter a conservação dos materiais entregues, de forma a não alterar sua estabilidade e eficácia.

5.6. A empresa deverá executar as suas expensas e a critério da CONTRATANTE os testes e/ou laudos técnicos dos materiais a serem utilizados, submetendo-os à apreciação da Administração, a quem caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as especificações.



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e armazenamento de material.

5.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento do material entregue será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente ao objeto contratado, devidamente atestado por funcionário da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pelo recebimento.

7. ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Nome do servidor responsável: Morelli Santos Costa

Cargo/função: Fiscal de Contratos

Portaria nº: 030/2018 - GAB/SEMUSB

8. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS:

Afirmo que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência foram por mim realizados e são verdadeiros.

Nome do responsável: Sheila de Jesus Silva da Silva

Cargo/Função: Agente Administrativo (Licitações e Contratos – SEMUSB)

Matrícula: 58491/5 - GPMB

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Serão exigidos na licitação os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e declaração de que não emprega menor, nos termos dispostos no Edital de Licitação.

10. JUSTIFICATIVA QUANTO À CAPACIDADE TÉCNICA:

10.1 Considerando que o percentual de exigência quanto à capacidade técnica a ser inserida no edital de Licitação e já constante deste termo de referência é de 20% (vinte por cento), faz-se necessária a justificativa quanto ao presente índice.



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A adoção deste percentual justifica-se pela necessidade de se obter maior segurança no cumprimento dos contratos com a administração, bem como garantia de uma melhor prestação dos serviços públicos, pois a aquisição dos materiais que ora se licita não pode dar margem a erros, o que prejudicaria toda a Administração e a população municipal e consequentemente traria com isso danos ao interesse público.

Noutras palavras, a Administração Pública não pode se sujeitar ao risco de contratação de empresas que não tenham o mínimo de qualificação técnica suficiente para efetuar todo o procedimento operacional que o objeto do certame enseja.

É imprescindível que as empresas participantes detenham a *expertise* e estrutura operacional necessária para garantir o fornecimento da grande quantidade licitada no exíguo lapso de tempo disponível.

11. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

11.1. Fornecer os materiais nas condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos.

11.2. Fornecer os materiais da marca e fórmula ofertadas na sua proposta.

11.2.1. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada do material por outro de qualidade igual ou superior e de mesma fórmula.

11.3. Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.

11. 4. Aceitar a fiscalização do Município de Barcarena.

11.5 Assumir a responsabilidade por prejuízos causados ao Município de Barcarena por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato.

11.6 Para assinatura do contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, o contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

11.7. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.



12. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BARCARENA E FORMALIZAÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO:

12.1. Receber os materiais e dar a aceitação no caso de os mesmos atenderem as especificações deste Termo de Referência.

12.2. Fiscalizar o bom andamento das entregas pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

12.3 Pagar a fatura da licitante vencedora no prazo e condições estabelecidas no edital de Licitação.

12.4. Para a entrega dos materiais, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, deste Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

12.5. A empresa beneficiária do registro de preço deverá firmar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

12.6. O Contrato terá vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2020. Podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo até que se complete o período de 12 meses.

12.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições dos materiais, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

13. OUTRAS INFORMAÇÕES:

13.1. As despesas decorrentes desta futura aquisição serão custeados com recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

13.2. O Município de Barcarena, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.

13.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e Edital de Licitação e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração.



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.4 Fica vedada à contratada a subcontratação total do objeto deste Termo de Referência, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

13.5. Fica assegurado o direito de o licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

13.5.1 O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

13.5.2 O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

13.5.3 O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem às notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Barcarena e suas Secretarias.

13.6 Este Termo de Referência o Edital de Licitação e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

Barcarena - Pará, 07 janeiro de 2020.

Eugênia Janis Chagas Teles
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0006/2017 – GPMB

➤ **APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.**

Paulo Sérgio Matos de Alcântara
Prefeito Municipal de Barcarena



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

Processo Administrativo n.º. XXX/2020

Pregão Eletrônico n.º XXXX/2020

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSB

Local de entrega: Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

No dia ____ de _____ de 20__, o Município de Barcarena, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSB, localizada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.710.978/0001-26, neste ato representada por sua Secretária a Sr^a Eugênia Janis Chagas Teles, portadora do RG nº. xxxxxx SSP/PA e CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 9-000/2020, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário _____, localizado _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado pelo _____, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de Materiais Técnicos de uso Hospitalar do tipo Material Farmacológico, Material de Limpeza e Produção de Higienização, Material Odontológico, Material de Expediente, Material Hospitalar e Material Laboratorial, para atender a demanda dos Hospitais, UPA e demais Unidades de Saúde do Município de Barcarena, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item doTR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
xxxx	Especificação completa	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3. VALIDADE DA ATA

3.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar os preços mais vantajoso registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal De Saúde - SEMUSB, de Barcarena/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

Barcarena-PA, ____ de _____ de 20__.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSB,

[Autoridade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSB competente para assinar a Ata de Registro de Preços]

[Razão social da empresa]

Representante legal: [nome completo]



ANEXO III

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRA Nº.....

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2020

(Processo Administrativo nº. XXX/2020)

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA,
QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSB, E A
EMPRESA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSB, do município de Barcarena, Estado do Pará, localizada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.710.978/0001-26, neste ato representada por sua Secretária a Srª Eugênia Janis Chagas Teles, portadora do RG nº. xxxx SSP/PA e CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx, nomeada através do Decreto nº. 0006/2017 de 01.01.2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP em 03.01.2017, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 00/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. XXX/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente contrato para entrega dos bens descritos na Cláusula primeira deste Termo, a serem entregues parceladamente, objeto do Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. XXX/2020, autorizado mediante Termo de Homologação constante nos autos do referido processo, mediante os termos e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de Materiais Técnicos de uso Hospitalar do tipo Material Farmacológico, Material de Limpeza e Produção de Higienização, Material Odontológico, Material de Expediente, Material Hospitalar e Material Laboratorial, para atender a demanda dos Hospitais, UPA e demais Unidades de Saúde do Município de Barcarena, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANTID ADE	VALOR UNITÁRIO - R\$	VALOR TOTAL - R\$
1						
2						
3						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O Contrato tem a vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.1. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSB, para o exercício de 2020.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

4.1.1. Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal De Saúde - SEMUSB, Departamento ou Setor da mesma.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável, exceto nas condições estabelecidas em lei

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento, que se encerra com o cumprimento das obrigações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os MATERIAIS TÉCNICOS objetos licitados em conformidade com este Termo de Referência, deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL - SEMUSB, localizado na Travessa da Matriz nº 1301, Bairro Centro, Barcarena Sede, após Ordem de Compra (requisição) emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Barcarena - Pará.



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.2. O prazo de entrega do objeto da licitação será de 10 (dez) dias, ininterruptos, a contar da data de recebimento do pedido, sob pena de multa e quebra de contrato, onde o mesmo será imediatamente rescindido e passado para o 2º colocado, se houver. Os materiais deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas, e deverão estar em condições de serem usados em seus respectivos procedimentos. Materiais que apresentem algum tipo de desconformidade deverão ser substituídos em até 02 (dois) dias sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde.

7.3. Em caso de ocorrência de situações inesperadas de EMERGÊNCIA, tais como: caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado pela administração pública, deverá a empresa contratada realizar o fornecimento dos materiais solicitados, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da formalização do pedido dos mesmos, através de Ordem de Compras emitida pelo Departamento de Compras (DECOM). A não entrega dos materiais no prazo estipulado, incorrerá nas mesmas penalidades do item 5.2.

7.4. A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo despesas com transporte, pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

7.5. Para o transporte dos materiais que dependam de controle especial de temperatura, deverão ser seguidas as normas vigentes estabelecidas, para manter a conservação dos materiais entregues, de forma a não alterar sua estabilidade e eficácia.

7.6. A empresa deverá executar as suas expensas e a critério da CONTRATANTE os testes e/ou laudos técnicos dos materiais a serem utilizados, submetendo-os à apreciação da Administração, a quem caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as especificações.

7.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e armazenamento de material.

7.8. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por servidor da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSB, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no item 7 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº. XXX/2020.



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde

Nome do servidor responsável: XXXXXXXXXXXX

Cargo/função: Fiscal de Contratos

Portaria nº XXXXXXXXX-GAB/SEMUSB

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 9-000/2020.

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

9.3. Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais

9.4. Aceitar a fiscalização do Município de Barcarena

9.5. Substituir os produtos que não atenderem as especificações

9.6. Para assinatura deste contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, este contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

9.6.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

9.7. Para efeito das obrigações ora assumidas, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-000/2020 e seus anexos.

9.8. Receber os produtos e dar a aceitação no caso de os produtos atenderem as especificações deste Termo de Referência

9.9. Fiscalizar o bom andamento das entregas pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas

9.10. 3 Pagar a fatura da licitante vencedora no prazo e condições estabelecidas no edital de Licitação

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 9-000/2020.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

12.1.3. A subcontratação total do objeto deste contrato, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Barcarena-PA, ____ de _____ de 2020.



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Nome: _____

CPF: ____/____/____/____

2- Nome: _____

CPF: ____/____/____/____

TESTEMUNHAS:

1- Nome: _____

CPF: ____/____/____/____

2- Nome: _____

CPF: ____/____/____/____